DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4542/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 570.960,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 570.960,00 (Quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	1600	R$444.839,82
36001.1030210042.142	3390-30	1600	R$114.192,00
36001.1030210042.144	3390-30	1600	R$11.928,18

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210052.149	3390-39	1600	R$ 570.960,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura das despesas acima serão utilizados para: PA 39866/2025 - Aquisição de Bolsas de Colostomia - R$ 128.984,82; PA 47792/2025 - Aquisição de Agulhas, Seringas e Cateteres - R$ 110.800,00; PA 32354/2025 - Aquisição de Medicamentos - R$ 319.246,90; PA 17507/2026 - Aquisição de Lanche para o Hemocentro - 11.928,28, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde Nº 002794/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 102.469.930,96	40%	31,16%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de Novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 82bbe694-1be8-407b-815b-c06e80872859